



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 259

Sexta-feira - 12 de junho de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	1
Catanduvras	1
Chapadão do Lageado	2
Erval Velho	2
Garuva	2
Herval D´Oeste	3
Massaranduba	3
Rio do Sul	4
Salto Veloso	4
São Lourenço do Oeste	5
Schroeder	6
Turvo	9
Videira.....	12

Consórcios

CIMVI.....	23
------------	----

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Convite 38/2009

Convite 38/2009

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:00 horas do dia 24.06.2009 estará selecionando a melhor proposta para Assessoria técnica em elaboração, acompanhamento, cadastro, monitoramento e complementação de projetos e propostas no portal de convênios SICONV e SEITEC e Assessoria na promoção de eventos artísticos culturais. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 10 de junho de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Catanduvras

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato N° 079/2009

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvras

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2009

Processo Licitatório: 0029/2009. Carta Convite n° 0026/2009

Objeto: Contrato de aquisição de baterias, contratação de serviços de mão-de-obra elétrica e hidráulica, e, lavagem dos veículos e máquinas para os veículos e máquinas da frota municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC

Contratado (a): LAVAÇÃO DE VEÍCULOS CATANDUVAS LTDA ME.

Prazo de vigência: de 28 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

O valor global: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Data e assinatura do contrato: 28 de maio de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato N° 080/2009

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvras

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2009

Processo Licitatório: 0029/2009. Carta Convite n° 0026/2009

Objeto: Contrato de aquisição de baterias, contratação de serviços de mão-de-obra elétrica e hidráulica, e, lavagem dos veículos e máquinas para os veículos e máquinas da frota municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC

Contratado (a): SELVINO SILVA DE OLIVEIRA ME.

Prazo de vigência: de 28 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

O valor global: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Data e assinatura do contrato: 28 de maio de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato N° 081/2009

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvras

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2009

Processo Licitatório: 0042/2009. Carta Convite n° 0029/2009

Objeto: Contrato de aquisição de baterias, contratação de serviços de mão-de-obra elétrica e hidráulica, e, lavagem dos veículos e máquinas para os veículos e máquinas da frota municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Contratado (a): DOUGLAS DOS SANTOS ME.
 Prazo de vigência: de 02 de junho de 2009 a 31 de julho de 2009.
 O valor global: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
 Data e assinatura do contrato: 01 de junho de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N° 038/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 DECRETO N° 038/2009
 "DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICOES PÚBLICAS
 MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC ."

- Considerando o feriado nacional de "Corpus Christi" próximo vindouro;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Será facultativo o "ponto" nas repartições Públicas Municipais, no dia 12 de junho de 2009.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, os serviços emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 09 de junho de 2009
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto 1312/2009

DECRETO nº 1312, de 05 de junho de 2009.
 DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
 MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 12 de junho de 2009, durante todo o expediente, em virtude do feriado de "Corpus Christi", retornando ao expediente normal no dia 15 de junho de 2009, ou seja, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. Os serviços de saúde serão mantidos através

de plantão e nos casos de emergência serão encaminhados ao Hospital Universitário Santa Terezinha, na Cidade de Joaçaba - SC.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de junho de 2009.
 LENITA DADALT FONTANA
 Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 05 de junho de 2009
 WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
 Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 1313/2009

DECRETO 1313, de 09 de junho de 2009.
 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO
 MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o disposto na Lei Municipal 0781, de 15 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Municipal de Trânsito do Município de Erval Velho, para um mandato de dois anos, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I – CLAUDIR SUTIL – Representante da Polícia Militar;
- II – JOÃO CELSO FREITAS FILHO – Representante da Polícia Civil;
- III – IRINEU ANTUNES DOS SANTOS – Representante do Poder Executivo;
- IV – MARCOS ANTONIO PARMAGNANI – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;
- V – ANTONIO CARLOS PARISENTI – Representante do STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VI – RITA CRISTINA MORAIS HUGEN COELHO – Representante do Poder Legislativo.

Art. 2°. O desempenho do mandato dos membros nomeados por este Decreto, será gratuito e será considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Erval Velho".

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho-SC, 09 de junho de 2009
 LENITA DADALT FONTANA
 Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 09 de junho de 2009.
 WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
 Secretário de Administração e Finanças

Garuva

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação N° 006/2008 - Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Tomada de Preço para Serviços - 006/2009, conforme Lei nº 8666/93.

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PLANEJAMENTO DE AÇÕES, TREINAMENTO E SUPERVISÃO DAS EQUIPES, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA(SIAB) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E ESTRATÉGIA DE AGENTES COM UNITÁRIOS DE SAÚDE (EACS).

Entrega e abertura dos Envelopes da Habilitação e Propostas: dia 30/06/2009 às 14:00 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site: www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 09 de junho de 2009.

JOAO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 025/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. N.: 0025/2009

Modalidade : Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS : PAPA JOÃO XXIII, XV DE NOVEMBRO, LADISLAU OSTROWSKI E TRAVESSA BRASILIA.

Entrega dos Envelopes: 29/06/2009 as 09:30 horas.

Abertura dos Envelopes: 29/06/2009 as 10:00 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site: www.garuva.sc.gov.br

Garuva, 08 de junho de 2009.

JOAO ROMÃO
Prefeito Municipal

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Edital de Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Turismo da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste CONVOCA / INTIMA os munícipes abaixo arrolados a comparecer ao Paço Municipal:

- 1.ADÃO FERREIRA DA ROSA
- 2.ACEDIR DE OLIVEIRA
- 3.ANRELINA DA SILVA GROSS
- 4.AGUIAR C. DA SILVA
- 5.ALVITA DE JESUS DUARTE
- 6.ANDRÉIA SOARES DE SOUZA
- 7.AIRTON A. COELHO DA SILVA
- 8.DELCI GONÇALVES ROQUE
- 9.DIRLEI DE FATIMA RIBEIRO

- 10.DORVALINO DUTRA DUARTE
- 11.ELZA ALVES
- 12.ELOI LOPES
- 13.ERNO SELZLEIN
- 14.GILSO CARMINATTI
- 15.IVORI MACEDO
- 16.IVANI DA ROSA
- 17.IVONETE APARECIDA DE ARAÚJO
- 18.JUCEMARA ALVES
- 19.JOÃO MARIA GONÇALVES
- 20.KELI APARECIDA DA SILVA
- 21.LEONEL DA SILVA
- 22.LUIRI LUIZ MIOTTO
- 23.LUIZ CARLOS MODESTO
- 24.LUIZ CARLOS TOMAZ
- 25.LUIZ DAMACENO ALVES
- 26.LUIZ NEVES MOREIRA
- 27.MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA
- 28.MARIA A. RICARDO DOS REIS DE SOUZA
- 29.MARIA QUEIROZ
- 30.MARIO ALVES
- 31.MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS
- 32.NERCI COELHO DA SILVA
- 33.NEVERSINDA DE JESUS MULLER
- 34.NEUSA MARIA DA SILVA
- 35.PAULO ZACARIAS PADILHA
- 36.PEDRINHO RIBEIRO DOS SANTOS
- 37.ROSALINA DE PAULA
- 38.ROSALINO NUMES DA SILVA
- 39.ROSEMERI DE OILIVEIRA
- 40.SANDRA AP. TERCENIO DA SILVA
- 41.SILVINA DOS SANTOS ALVES

Esta convocação / intimação visa tratar de assuntos do interesse dos munícipes acerca de contratos lavrados entre os mesmos, o Fundo de Habitação e a COHAB.

Herval d'Oeste, 10 de junho de 2009.

RICARDO JOSÉ NODARI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Turismo

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Pregão Nº 09/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2009-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados para atendimento de pacientes do Município de Massaranduba (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 25/06/2009
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 25/06/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 09 de Junho de 2009.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Pregão N° 19/2009 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 40/2009
PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2009-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de 01 veículo automotor, 0 km, fabricação nacional, TIPO PICKUP, cabine simples, motor mínimo 2.3, potência mínima 141 CV, Direção Hidráulica e Ar Condicionado, para utilização nos serviços de manutenção da Iluminação Pública do Município de Massaranduba .

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 23/06/2009
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 23/06/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 05 de Junho de 2009.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Portaria N° 0569

PORTARIA N.º 0569/RH, 08 de junho de 2009
MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 103, da Lei Complementar n.º 099 de 24/04/2003,

RESOLVE:

DEMITIR, a partir de 10/06/2009, com fundamento ao disposto nos incisos IV e X, do Art. 99, da Lei Complementar supra e, conforme relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo n.º 001/2009, (constituída através da Portaria n.º 0303/RH de 05/03/2009), a servidora municipal ENELITA DA ROCHA LOTIN, ocupante do cargo de provimento efetivo Atendente de Educação Infantil, nível 20, faixa 23, nomeada pela portaria n° 480/RH de 02/09/1996, com posse no cargo em 03/09/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de junho de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Retificação 03 ao Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional N° 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
RETIFICAÇÃO 03 AO EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL N° 001/2009
O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições,

torna pública a Retificação n° 03 ao Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n° 001/2009, publicado em 22 de maio de 2009, nos termos que segue:

No Anexo I, item 1 – Educação Infantil , acrescentar o nome da servidora Cheila Simone Niehues.

Rio do Sul, 10 de junho de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Conselho Municipal de Contribuintes

Ata 73/2009

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
ATA DA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES- 20/05/2009.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às oito horas, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pelo Decreto N° 694/2009, sob a presidência do Sr. Roberto Budag, de acordo com o Art.8º do Regimento Interno deste Conselho, para analisar e deliberar sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os Conselheiros titulares Fernando Araujo do Valle, Paulo Cesar da Silva, Roberto Budag, Vinetou Hoepers Ferreira, Khellen Kühll Della Santos e o conselheiro suplente Ronaldo da Rocha. Aberto os trabalhos, o Presidente determinou a mim, secretária geral, que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que após aprovada foi por todos assinada. Em seguida, o Presidente convocou os conselheiros titulares presentes e o conselheiro suplente Ronaldo da Rocha convocado em substituição ao cons titular Rubens, que antecipadamente declarou-se impedido em participar do sorteio dos processos da Pauta de Sorteio n° 02/2009, por ser um dos fiscais autuantes. Em sequência, procedeu-se ao sorteio dos Recursos Ordinários n° 002/2009 e 003/2009, protocolados sob n° 109681/08 e 109682/08 que tem como recorrente a empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, por serem da mesma natureza e idêntico assunto foi sorteado para relatar os processos a conselheira Khellen Kühll Della Santos. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Portaria N° 013/2009

PORTARIA N° 013/2009 DE 10 DE JUNHO DE 2009.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE BEM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de bem, que consiste de um imóvel urbano, sem benfeitorias, com a superfície total de 12.084,00m2 (doze mil e oitenta e quatro

metros quadrados), neste município, que confronta: ao NORTE, numa extensão de 122,00 metros, com terras da Vva. Matilde Vígolo; ao SUL, numa extensão de 106,00 metros, com terras da SRC. Sertaneja e Gesué Donadel; a LESTE, numa extensão de 70,00 metros, ainda com terras de Gesué Donadel e a OESTE, numa extensão de 142,00 metros, com o Rio Veloso, os seguintes membros:

Valentin Paulo Getassi;
Paulo Hoffelder;
Camilo Backes
Marcos Cristi Locatelli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 10 de junho de 2009.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° DP0096/2009

PORTARIA N°. DP0096/2009
"ALTERA CARGA HORÁRIA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a carga horária da servidora MARIA DO CARMO TASCA NAVA, nomeada pela portaria n.º DP0067/2008 de 15 de Fevereiro de 2008, acrescida de 20 horas.

Artigo 2º. A carga horária do servidor supra passa a ser de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 12 de Junho de 2.009
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto N° 3.885

DECRETO N° 3.885, DE 10 DE JUNHO DE 2009.
Determina a contratação temporária de Educadora Social, em substituição à Educadora Social anteriormente contratada, que se encontra afastada para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal n° 732, de 15 de abril de 1992, art. 198, parágrafo 3º,

DECRETA:

Art.1º Fica admitida, em caráter temporário, pelo período de 15 a 30 de junho do corrente ano, a SRA. ADRIANA GURTAT VASSOLER, para atuar como Educadora Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição à Educadora Social EVELIZE DE CEZARO VALENTINI, que encontra-se licenciada de suas atividades, para tratamento de saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de junho de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto N° 3.886

DECRETO N° 3.886, DE 10 DE JUNHO DE 2009.
Convoca as Conferências Municipais, "Dos Direitos da Criança e do Adolescente", e "De Assistência Social" de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam convocadas as Conferências Municipais, Dos Direitos da Criança e do Adolescente, e De Assistência Social, a serem realizadas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de São Lourenço do Oeste - SC, no dia 22 de junho de 2009, das 08h às 12h e das 13h e 15m às 12h, respectivamente, no Centro Comunitário da Igreja Matriz, em São Lourenço do Oeste, SC.

Art. 2º As Conferências Municipais desenvolverão os seus trabalhos a partir dos temas: "Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal" e "Participação e Controle Social no SUAS", respectivamente.

Art. 3º As Conferências Municipais terão as seguintes finalidades:
I - definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas à elaboração do Plano Decenal;
II - avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na perspectiva da participação e do controle social.

Art. 4º As Conferências Municipais serão presididas, respectivamente, pela Presidenta dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Loiva Barbosa, e pela Presidenta de Assistência Social, Sra. Ondina Savi Mondo Dal Pont.

Art. 5º As despesas com a realização das Conferências Municipais, correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - SC.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de junho de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato Publicação Dispensa 19/2009 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2009
DISPENSAS N. 002/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS:
Valor: R\$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93
 Vigência: De 08.06.2009 a 30.09.2009
 Contratado: GEORGEN SOUZA HAUAGGE
 CNPJ: 10.591.641.0001-11

São Lourenço do Oeste(SC), 08 de junho de 2009.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Extrato Publicação Dispensa PL 66

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2009
 DISPENSA N. 06/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL P/ REALIZAR REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI - ÁREA TOTAL 729,54M2 - A CONTRATAÇÃO COMPREENDE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PLANILHA DE ORÇAMENTO ANEXA.

Valor: R\$ 55.988,13 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

Fundamento: Artigo 24, inc. V, da Lei n. 8.666/93
 Vigência: 60 (sessenta) dias contados da assinatura da ordem de serviços, com possibilidade de prorrogação, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993.

Contratada: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA

São Lourenço do Oeste(SC), 08 de junho de 2009.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.732/2009

LEI Nº1.732/2009

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SCHROEDER A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SCHROEDER I.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Schroeder autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SCHROEDER I, objetivando a cooperação mútua entre os continentes na manutenção, conservação, operação e exploração da cantina e do espaço físico do "Ginásio de Esportes dos Imigrantes", localizado à Rua Guaramirim, s/n, naquela localidade de Schroeder I, município de Schroeder.

Parágrafo único. O convênio oriundo da presente Lei não importará em transferência de recursos financeiros entre os continentes.

Art. 2º As obrigações das partes continentes serão as seguintes:

I – Pela Prefeitura Municipal de Schroeder:

- Organizar e determinar o objeto do convênio e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- Intervir na prestação do objeto do convênio nos casos e condições previstas em Lei;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando a Associação para as devidas regularizações;

- Fiscalizar a prestação do serviço através dos fiscais autorizados pela Prefeitura Municipal de Schroeder;
- Estimular a racionalização e melhoria do serviço;
- Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação;
- Informar as determinações sobre a execução dos serviços, inclusive os horários de ocupação das dependências do Ginásio de Esportes, através de autorizações impressas;
- Fornecer energia elétrica e água em todas as dependências do Ginásio de Esportes;
- Nos eventos realizados pela Administração Pública, fornecer os materiais necessários para manutenção e limpeza.

II – Pela Associação de Moradores de Schroeder I:

- Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e nas cláusulas do convênio;
- Prestar contas da gestão dos serviços à Prefeitura e aos usuários, sempre que solicitado pela Administração Pública;
- Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação de serviço, bem como segurá-los adequadamente e cumprir a legislação pertinente à atividade;
- Atender as recomendações da Prefeitura Municipal para a melhoria dos serviços prestados, bem como os regulamentos do complexo esportivo;
- Não permitir a prática, nas dependências do ginásio de esportes, de qualquer modalidade de jogos de azar;
- Fornecimento por sua conta e risco, de pessoal e dos materiais e mercadorias necessários para a execução do objeto do convênio;
- Pagamento dos salários do pessoal diretivo e empregado, encargos sociais e previdenciários vigentes ou que venham a ser criados, não respondendo a Prefeitura Municipal, perante fornecedores e terceiros, inclusive órgãos arrecadadores de encargos sociais e outros tributos, nem assumindo qualquer responsabilidade por multas, salários, contribuições sociais ou acidentes de qualquer natureza, decorrentes da exploração da Unidade, devendo a mesma responder e gerir as atividades por sua conta e risco;
- Limpeza, coleta de lixo e higiene sanitária da Unidade que explorará, inclusive mantendo limpa a quadra, vestiários, sanitários e demais dependências do Complexo Esportivo, sendo de inteira responsabilidade da Associação, os serviços de limpeza e materiais de higiene e limpeza a serem usados no espaço.
- Explorar de forma privativa a cantina do local, com horário de atendimento mínimo de segunda-feira a sexta-feira, das 17 horas às 23 horas e em demais eventos realizados pela Administração Pública.;
- Praticar, na venda de produtos atinentes ao ramo, preços de mercado para a espécie, sob pena de regulamentação pela Administração Municipal;
- Adequar móveis e utensílios para a prestação dos serviços, visando ao bem estar, conforto, segurança dos usuários;
- Respeitar e fazer respeitar as normas e procedimentos de segurança e saúde a qualquer tempo oriundas ou exigidas pela Administração Pública.;
- Ligar e desligar as Lâmpadas no recinto do Ginásio de Esportes;
- Zelar pelo patrimônio em uso;
- Devolver ao final do convênio, o espaço recebido, nas mesmas condições e no mesmo estado de conservação, ressalvada a depreciação natural dos bens;
- Não permitir a fixação de moradia no recinto, sob qualquer hipóteses;
- Realizar as adequações necessárias à exploração da atividade da cantina existente no Ginásio, às suas expensas, sob supervisão da Prefeitura Municipal de Schroeder;
- Vedar a venda de aguardente em dose ou litro nas dependências do Ginásio, bem como em nenhuma hipóteses vender bebida alcoólica para menores.

Parágrafo único. Demais detalhamentos serão realizados dentro do instrumento de convênio, atendendo aos postulados básicos desta Lei.

Art. 3º A vigência do Convênio dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições da presente Lei, por igual período, mediante Termo Aditivo, por mútuo acordo entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 09 de junho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei Nº 1.733/2009

LEI Nº1.733/2009

SUPLEMENTA E ANULA ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$405.000,00 (Quatrocentos e Cinco mil reais) para reforço dos programas e verbas abaixo especificados, constante da Lei Orçamentária nº1.691/08 de 04 de novembro de 2008:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$15.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$45.000,00

05 – SECRET.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01.12.365.0011.2.059 – MANUT. DE CENTRO DE ED.INFANTIL – FUNDEB

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$230.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

07.05 – SETOR DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

07.05.17.512.0013.1.016 – REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ABAST.DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$115.000,00

Art. 2º Fica igualmente anulada a importância de R\$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), dos elementos orçamentários abaixo discriminados, constantes da Lei Orçamentária nº1.691/08 de 04 de novembro de 2008

05 – SECRET.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01.12.365.0011.2.023 – MANUT. DOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$230.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

07.05 – SETOR DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

07.05.17.512.0013.2.036 – MANUT.DO SETOR DE SAN.E ABAST. DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$175.000,00

Art. 3º Os recursos para a cobertura do Art.1º, serão oriundos da anulação parcial do item especificado no art.2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 09 de junho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei Nº 1.734/2009

LEI Nº1.734/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$67.897,68 (Sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para reforço do programa e verba abaixo especificado, constante da Lei Orçamentária nº1.691/08 de 04 de novembro de 2008:

05 – SECRET.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01.12.362.0011.2.016 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$67.897,68

Art. 2º Os recursos para a cobertura do Art.1º, serão oriundos do provável excesso de arrecadação de Transferências de Convênio do governo estadual e do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 09 de junho de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 001966/09

DECRETO Nº 001966/09 DE 3 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001691/08 de 4 de Novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRET.DE EDUC.,CULTURA,ESPORTE E LAZER

05.01 - SETOR DE EDUCACAO

05.01.12.361.0011.2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRET.DE EDUC.,CULTURA,ESPORTE E LAZER

05.01 - SETOR DE EDUCACAO

05.01.12.361.0011.2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao R\$ 5.000,00
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00
 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Schroeder (SC), 03 de Junho de 2009
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mesma data.
 ROSÂNGELA MIRANDA CRISTINA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Decreto Nº 001967/09

DECRETO Nº 001967/09 DE 3 DE JUNHO DE 2009
 Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001691/08 de 4 de Novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01.10.301.0026.2.042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 30.000,00

09.01.10.305.0026.2.047 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ... R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 15.000,00
 Subtrair superávit financeiro.....R\$30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Schroeder (SC), 03 de Junho de 2009
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mesma data.
 ROSÂNGELA MIRANDA CRISTINA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Edital de Praça Nº 01/2009

EDITAL DE PRAÇA Nº 01/2009
 O Município de Schroeder neste ato representado por seu Prefeito Municipal Felipe Voigt, no exercício de suas atribuições, faz saber que passa a vigorar o prazo legal para lançamento da Contribuição de Melhorias, referente Pavimentação Asfáltica para os moradores lindeiros da Rua Rio de Janeiro, bairro Schroeder I, ficando assim determinado o custo estimado de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação e Sinalização horizontal; o fator de absorção,

o trecho a ser beneficiado pela obra pública e a descrição através de memorial:

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E CUSTO ESTIMADO DA OBRA:

A obra compreende os seguintes serviços técnicos e com os custos abaixo especificados:

Orçamento					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (Fornecimento e Execução)				
1.1	Placa de obra	m2	5,00	150,00	750,00
SUBTOTAL					750,00
2	DRENAGEM (Fornecimento e Execução)				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km	m³	1.340,00	6,60	8.844,00
2.2	Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação				-
2.2.1	para Ø 40cm	m	1.340,00	23,90	32.026,00
2.2.2	para Ø 80cm	m	30,00	64,00	1.920,00
2.3	Reaterro Apilado com material de reaproveitamento	m³	1.340,00	3,60	4.824,00
2.4	Caixa coletora com grelha de ferro tipo:				-
2.4.1	CA-1	unid	44,00	200,00	8.800,00
2.4.2	CL	unid	6,00	250,00	1.500,00
SUBTOTAL					57.914,00
3	TERRAPLENAGEM (Fornecimento e Execução)				
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km (620,0m x 2,5+2,5 x 0,3m)	m³	930,00	6,60	6.138,00
3.2	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento das remoções), DMT até 10,0 km	m³	930,00	21,09	19.613,70
3.3	Compactação de seixo à 95% do P.N.	m³	930,00	3,75	3.487,50
3.4	Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para sub-base e=25cm), DMT até 10,0 km	m³	1.587,50	21,09	33.480,38
3.5	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	6.350,00	1,60	10.160,00
SUBTOTAL					72.879,58

4 PAVIMENTAÇÃO (Fornecimento e Execução)					
4.1	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e= 10 cm	m ³	635,00	63,00	40.005,00
4.2	Imprimação com CM 30	m ²	6.350,00	2,39	15.176,50
4.3	Pintura de ligação com RR-2C	m ²	6.350,00	1,29	8.191,50
4.4	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				-
4.4.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m ³	221,50	390,00	86.385,00
4.4.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m ³	48,00	390,00	18.720,00
SUBTOTAL					168.478,00
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Fornecimento e Execução)					
5.1	meio fio moldado in loco	m	1.350,00	16,00	21.600,00
SUBTOTAL					21.600,00
6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA (Fornecimento e Execução)					
6.1	Sinalização horizontal				
6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebrações com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m ²	290,00	18,50	5.365,00
SUBTOTAL					5.365,00
TOTAL ESTIMADO					326.986,58
CUSTO ESTIMADO/m ²				R\$ 51,49	

II – DELIMITAÇÕES DOS TRECHOS BENEFICIADOS:

Está sendo beneficiada a seguinte rua:

Rua Rio de Janeiro numa extensão de 620,00 metros, perfazendo a área total de 6350,00m², conforme projeto, memorial descritivo e relação dos imóveis na tabela abaixo.

III - CUSTO DA OBRA:

Conforme planilha de custos elaborada pelo Departamento de Engenharia, o valor total estimado da obra importará em R\$326.986,58 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a qual encontra-se a disposição dos contribuintes interessados no Setor de Planejamento da Prefeitura.

IV - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

O valor cobrado, a título de Contribuição de Melhoria aos imóveis lindeiros, não excederá ao valor de R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS PARA CADA LINDEIRO DA RUA RIO DE JANEIRO

Código Imóvel	Nome	Lado	Testada (m)	Área (m ²) pavimentada	Custo R\$ total
2396	SOLANGE GEORG DE ARRUDA COSTA (MARCIA TEREZINHA ARRUDA DEMETRIO ROSA)	LD	20,00	100,00	1.800,00
2395	LORECI S. BOLOMINI	LD	20,00	100,00	1.800,00
TOTAL				-	R\$ 3.600,00
Código Imóvel	Nome	Lado	Testada (m)	Área (m ²) pavimentada	Custo R\$ total
2276	ROQUE DA SILVA	LE	20,00	100,00	1.800,00
TOTAL				-	R\$ 1.800,00

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS

Participação Total dos Lindeiros beneficiados..... 5.400,00
Participação do Poder Público..... 218.775,08

V - FATOR DE ABSORÇÃO:

A Municipalidade participará com um valor de absorção estimado em R\$218.775,08 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

VI - TEMPO DE VIDA ÚTIL DA OBRA

O Tempo de vida útil da obra será de no mínimo cinco anos.

VII - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada, por propriedade, levando-se em conta a testada dos mesmos e é devida pelos proprietários aderentes ou não ao contrato de execução em regime de mutirão, pelo qual será executada a Rua delimitada no item II deste edital.

Cientificamos aos proprietários beneficiados, pela obra pública que a distribuição de custos para cada proprietário esta exposto no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.schroeder.com.br. O prazo para contestação dos itens relatados neste edital, é de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação do presente Edital, através de petição dirigida ao Prefeito.

Schroeder (SC), 08 de junho de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato N° 40/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato n° 40/2009

PARTES:Fundo Municipal de Saúde e

Jornalística Jornal Expressão Ltda- ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto publicações de Campanhas Publicitárias e Educativas, em Jornal de circulação Regional, edição semanal.

Origem: Processo Licitatório n° 13/2009 e Convite n° 08/2009.

Vigência: 18/05/2009 a 31/12/2009

Valor:R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Tunápolis, SC, aos 03 de Abril de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 61/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 61/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Inovar Prestadora de Serviços de Máquinas Ltda ME
Objeto: Contratação de serviços de máquina Escavadeira Hidráulica, totalizando 75 horas para as atividades de limpeza de açudes e depósito de água, programa este desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura, visando aproveitar o longo período de estiagem junto as propriedades rurais do Município.
Origem: Dispensa de licitação.
Vigência: 24/03/2009 a 24.04.2009.
Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Tunápolis, SC, aos 24 de março de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 72/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 72/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e E B Instalações Elétricas Ltda
Objeto: Contratação de obra pelo regime de empreitada global visando a Construção de Rede Elétrica até o ponto (padrão de entrada), no Pavilhão Industrial concedido à COOMIL
Origem: Processo Licitatório n° 21/2009 e Convite p/ Obras e Serv. Engenharia n° 14/2009
Vigência: 01/04/2009 a 01.06.2009.
Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Tunápolis, SC, aos 01 de Abril de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 73/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 73/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Inovar Prestadora de Serviços de Máquinas Ltda ME
Objeto: Contratação de serviços de máquina Escavadeira Hidráulica, totalizando 75 horas para as atividades de limpeza de açudes e depósito de água, programa este desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura, visando aproveitar o longo período de estiagem junto as propriedades rurais do Município.
Origem: Dispensa de licitação.
Vigência: 31.03.2009 a 24.04.2009.
Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Tunápolis, SC, aos 31 de março de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 76/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 76/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Transportes Irmãos Spies Ltda -ME Objeto: Contratação de 220 horas de serviços para Transporte de água com Caminhão Tanque, capacidade de 7.000 litros por carga, visando atender as propriedades rurais do Município que necessitam de água potável para o consumo humano, bem como para o consumo de animais.

Origem: Dispensa de licitação.
Vigência: 01.04.2009
Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Tunápolis, SC, aos 01 de abril de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 93/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 93/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Baumgratz Confeccões e Utilidades Ltda.
Objeto: aquisição de Material Expediente e Didático, destinados às Escolas da rede Municipal do Ensino Fundamental e Infantil,.
Origem: Processo de Licitação n° 36/2009.
Vigência: 24/04/2009 a 31/12/2009
Valor: R\$ 8.593,81 (Oito mil quinhentos noventa três reais e oitenta e um centavos)

Tunápolis, SC, aos 24 de Abril de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 94/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 94/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Comercial Spies Ltda .
Objeto: aquisição de Material Expediente e Didático, destinados às Escolas da rede Municipal do Ensino Fundamental e Infantil,.
Origem: Processo de Licitação n° 36/2009.
Vigência: 24/04/2009 a 31/12/2009
Valor: R\$ 4.126,80 (Quatro mil, cento vinte seis reais e oitenta centavos).

Tunápolis, SC, aos 24 de Abril de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 95/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 95/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Confeccões Tunapolitana Ltda -ME.
Objeto: aquisição de Material Expediente e Didático, destinados às Escolas da rede Municipal do Ensino Fundamental e Infantil,.
Origem: Processo de Licitação n° 36/2009.
Vigência: 24/04/2009 a 31/12/2009
Valor: R\$ 10.013,04 (Dez mil, treze reais e quatro centavos).

Tunápolis, SC, aos 24 de Abril de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 96/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 96/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Joel Roque Spies & Cia Ltda -ME Objeto: aquisição de Material Expediente e Didático, destinados às Escolas da rede Municipal do Ensino Fundamental e Infantil,.
Origem: Processo de Licitação n° 36/2009.
Vigência: 24/04/2009 a 31/12/2009
Valor: R\$ 7.072,66 (Sete mil, setenta e dois reais e sessenta seis centavos)

Tunápolis, SC, aos 24 de Abril de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 97/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 97/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Freiburger Materiais Elétricos Ltda ME Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Instalações e Manutenções Elétricas, prediais, iluminação, bem como Assistência Técnica em Centrais Telefônicas, e Bombas de Água, mediante execução de manutenção corretiva e prevenção.
Origem: Processo Licitatório n° 42/2009 e convite n° 25/2009.
Vigência: 27/04/2009 a 31/12/2009
Valor: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Tunápolis, SC, aos 27 de Abril de 2009.
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 98/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 98/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Joel Roque Spies & Cia Ltda -ME Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Instalações e Manutenções Elétricas, prediais, iluminação, bem como Assistência Técnica em Centrais Telefônicas, e Bombas de Água, mediante execução de manutenção corretiva e prevenção.
Origem: Processo Licitatório n° 42/2009 e convite n° 25/2009.
Vigência: 27/04/2009 a 31/12/2009
Valor: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)

Tunápolis, SC, aos 27 de Abril de 2009.
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 99/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 99/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Líder Serviços de Informática Ltda – ME
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Instalações e Manutenções Elétricas, prediais, iluminação, bem como Assistência Técnica em Centrais Telefônicas, e Bombas de Água, mediante execução de manutenção corretiva e prevenção.
Origem: Processo Licitatório n° 42/2009 e convite n° 25/2009.
Vigência: 27/04/2009 a 31/12/2009
Valor: R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais),

Tunápolis, SC, aos 27 de Abril de 2009.
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 100/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 100/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Leandro Jacob Mettler -ME
Objeto: aquisição de Material Esportivo e Pedagógico, destinados para as Escolas da rede Municipal do Ensino Fundamental e Infantil.
Origem: Processo Licitatório n° 39/2009 e Pregão 14/2009.
Vigência: 04/05/2009 a 31/12/2009
Valor: R\$ 39.350,30 (Trinta nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)

Tunápolis, SC, aos 04 de Maio de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 101/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 101/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Armarinhos e Confecções Becker Ltda
Objeto: Aquisição de Material Esportivo e Pedagógico, destinados para as Escolas da rede Municipal do Ensino Fundamental e Infantil.
Origem: Processo Licitatório n° 39/2009 e Pregão 14/2009.
Vigência: 04/05/2009 a 31/12/2009.
Valor: R\$ 6.413,30 (Seis mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos)

Tunápolis, SC, aos 04 de Maio de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 102/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 102/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Corretora de Seguros Dreger Ltda Objeto: Constitui objeto deste contrato a concessão de seguro de vida e acidentes do trabalho, em grupo, por parte da CONTRATADA, aos Servidores Municipais, instituído pela CONTRATANTE, abrangendo as coberturas de risco estabelecidas no Anexo II
Origem: Processo Licitatório n° 44/2009 e Convite n° 26/2009
Vigência: 06/05/2009 a 31/12/2009.
Valor: R\$ 822,15 (Oitocentos vinte dois reais e quinze centavos) mensais.

Tunápolis, SC, aos 06 de Maio de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 103/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 103/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Upemaq Comércio de Máquinas Peças E Serviços
Objeto: Contratação de serviços de máquina Retroescavadeira com tração 4x4, e Escavadeira hidráulica para as atividades do programa da Secretaria Municipal da Agricultura e de Transportes e Obras, nas propriedades e estradas municipais
Origem: Processo Licitatório n° 43/2009 e Pregão n° 15/2009.
Vigência: 08/05/2009 a 31/12/2009.
Valor: R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)

Tunápolis, SC, aos 08 de Maio de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 104/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 104/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Munique Terraplanagens Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de máquina Retroescavadeira com tração 4x4, e Escavadeira hidráulica para as atividades do programa da Secretaria Municipal da Agricultura e de Transportes e Obras, nas propriedades e estradas municipais
Origem: Processo Licitatório n° 43/2009 e Pregão 15/2009.

Vigência: 08/05/2009 a 31/12/2009.
Valor:R\$ 28.760,00 (Vinte oito mil setecentos e sessenta reais)

Tunápolis, SC, aos 08 de Maio de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 105/2009

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 105/2009
PARTES:Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Inovar Prestadora de Serviços de Máquinas Ltda -ME,
Objeto: Contratação de serviços de máquina Retroescavadeira com tração 4x4, e Escavadeira hidráulica para as atividades do programa da Secretaria Municipal da Agricultura e de Transportes e Obras, nas propriedades e estradas municipais
Origem: Processo Licitatório n° 43/2009 e Pregão 15/2009.
Vigência: 08/05/2009 a 31/12/2009.
Valor:R\$ 29.900,00(Vinte nove mil e novecentos reais)

Tunápolis, SC, aos 08 de Maio de 2009
ENOÍ SHERER
Prefeito Municipal

Decreto 46/2009

DECRETO No 046/09, de 05 de Junho de 2009.
DECRETA PONTO FACULTATIVO

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 12 de Junho de 2009 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços que, por sua natureza não podem ser interrompidos, funcionarão na forma que os setores envolvidos determinarem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 05 de junho de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto 48/2009

DECRETO N° 048/09, de 05 de Junho de 2009.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22 da Lei n° 1.907, de 24/10/2008 (LDO),

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado o crédito no orçamento vigente do Fundo Municipal de saúde de Turvo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), assim classificados:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0046.2.051 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde e PSF
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0014.16 (21) – Aplicações Diretas
.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0046.2.051 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde e PSF
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0014.16 (12) – Aplicações Diretas
.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 05 de Junho de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Edital Tomada Precos 50/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 50/2009 – Tomada de Preço n° 50/2009
OBJETO: Fornecimento de diversos Materiais de Construção e Mão de Obra para a execução da Obra de uma ponte sobre o Rio Turvo no Centro do Município de Turvo/SC.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:30 do dia 25/06/09

ABERTURA DA SESSÃO: á partir das 14:30 horas do dia 25/06/09
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis.

Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

NESTOR RECO
Presidente da CPL

Videira

Prefeitura Municipal

Lei Complementar N° 073/09

LEI COMPLEMENTAR N° 073/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009.
Altera disposições contidas na Lei Complementar n° 064/08, que Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito do Município de Videira/SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 12 da Lei Complementar n° 064/08 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAVI, cuja composição será formada por representantes da Sociedade Civil de Videira e do Executivo Municipal, todos nomeados pelo Prefeito Municipal, através de decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período.

§ 1º - Indicarão os representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- III - Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica;

IV- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 V - Secretaria Municipal de Educação;
 VI - Secretaria Municipal de Finanças;
 VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 VIII - Secretaria Municipal de Planejamento;
 IX - Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social;
 X - Gabinete do Prefeito.

§ 2º - Indicarão os representantes da área não governamental municipal e seus respectivos suplentes:

I - Companhia Catarinense de Água e Saneamento - CASAN;
 II - União das Associações de Bairros de Videira – UVA;
 III - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV;
 IV - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Videira;
 V - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SC;
 VI - Câmara de Dirigentes Lojistas de Videira;
 VII - Universidade do Oeste de Santa Catarina/Campus Videira - UNOESC;
 VIII - Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Videira;
 IX - Ministério Público Estadual;
 X - Poder Judiciário.”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

Lei Nº 2.159/09

LEI N.º 2.159/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a ABASTE - Associação dos Moradores do Bairro Santa Tereza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ABASTE - Associação dos Moradores do Bairro Santa Tereza, nos termos da minuta anexa que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Associação, em especial para a realização da Tradicional Festa Junina.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos, em parcela única, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias e deverá constar, além dos previstos na Lei nº 4320/64, os seguintes documentos:

I - Balancete da Prestação de Contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;
 II - Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de

emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;

III - Extrato bancário da conta especial, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;

IV - Declaração do responsável, em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;

V - Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 2.159/2009

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ABASTE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 09.993.945/0001-68, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 203/92, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 10 dias do mês de junho de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a ABASTE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA, resolvem, nos termos da Lei nº 2.159/09, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da ABASTE - Associação dos Moradores do Bairro Santa Tereza, em especial para a realização da Tradicional Festa Junina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I-divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
 II-repassar a subvenção social aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ABASTE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA

I-Promover o desenvolvimento comunitário e estudar as condições sócio-econômicas da comunidade, através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doações;
 II-Congregar todos os moradores do Bairro no sentido de integrá-los no bem coletivo, sem distinção de cor, raça, sexo, língua, idade, religião ou qualquer outra espécie;
 III-Contribuir para a promoção da pessoa humana, despertando

a consciência dos direitos e deveres do cidadão, em clima de harmonia e respeito;
 IV-Orientar e organizar movimentos comunitários de saúde, educação, culturais, de assistência social e outros;
 V-Promover festividades religiosas, cívicas e comunitárias da comunidade e do município;
 VI-Prestar contas, à Prefeitura, do valor recebido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interposição judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 10 de junho de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA ASSOC. MOR. BAIRRO SANTA TEREZA
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Lei Nº 2.160/09

LEI N.º 2.160/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009

Homologa o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina e, o Município de Videira, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina e, o Município de Videira, visando o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, nos termos da minuta em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
 HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

Lei Nº 2.161/09

LEI Nº 2.161/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Videirense de Futsal - ADV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os habitantes do Município de Videira, SC, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Videirense de Futsal - ADV, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.464.844/0001-68, com sede no município de Videira, SC.

Art. 2º Assegura-se à mesma as vantagens e direitos da Legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

Lei Nº 2.162/09

LEI Nº 2.162/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.088/09, que dispõe sobre o Convênio de Cooperação com o Lar O Bom Samaritano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.088/09, de 18 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Caberá ao Município o repasse anual de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício”.(NR)

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
 12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 2.062 - Assistência ao Idoso
 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

Lei Nº 2.163/09

LEI N.º 2.163/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permitir o uso das instalações do Estádio Municipal Luiz Leoni ao Joaçaba Atlético Clube, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir o uso, em caráter precário, das instalações do Estádio Municipal Luiz Leoni, ao clube esportivo Joaçaba Atlético Clube, na data de 14 de junho de 2009, às 15:00 horas.

Art. 2º Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir a exploração da venda dos ingressos do jogo que o permissionário realizar no Estádio Municipal Luiz Leoni, podendo, ainda, comercializar o uso de cadeiras de sua propriedade que, às suas expensas, colocar no aludido estádio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Videira, 10 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.173/09

DECRETO Nº 9.173/09, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.082 – Manutenção Departamento de Odontologia	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0003.0 – Aplicações Diretas	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0004.11 – Aplicações Diretas	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	26.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de maio de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.176/09

DECRETO Nº 9.176/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.162/09, de 10 de junho de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.062 - Assistência ao Idoso	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Extrato Beneficiários Bolsa Família Junho/2009

BOLSA FAMÍLIA JUNHO 2009	
NIS TITULAR	TITULAR
13718155728	ADAIANA APARECIDA DA SILVA ROSA
12286014819	ADELAIDE DA SILVA
20918575006	ADELINA APARECIDA BAPTISTA SANTOS
16073289430	ADELINA FRANCISCA LOPES
12375906200	ADELIRE MORATELLI
16073289643	ADELIRE TEREZINHA LOPES
12309556884	ADILCE LOPES LEAL
12689082537	ADINEIA APARECIDA MARGARIN
12607513725	ADRIANA APARECIDA COSTA
19003494897	ADRIANA ARMILIATTO
12417993025	ADRIANA BORGES
12375900407	ADRIANA DE FATIMA CORREA
12873720702	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA
16165714189	ADRIANA LOPES
12353527029	ADRIANA NUNES CAVALHEIRO
12314941006	ADRIANA PASQUALI
13437175725	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
12686690722	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
12693194727	ADRIANA ROSANE ARISTELE SANTOS RIBEIRO
16013586226	ADRIANA RUFINO
16121925753	ADRIANA VON MUHLEN
13444211723	ADRIANI RODRIGUES SETTI

12792967724	AGELITA DA SILVA
12769596723	AIRTON SANTO DA SILVA
16140158398	ALCEDINA CHAVES PAIM
16011889825	ALCEU FERREIRA
16013982466	ALCIDIA PEREIRA DOS SANTOS
12527150588	ALCINEIA MARIA VIOLANTE
20975902487	ALENIR DA CRUZ KRUGER
16121926512	ALESSANDRA GOMES DE GOIS
12685312724	ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS
12598186720	ALEXANDRA CATARINA NOGUEIRA
10724781703	ALFREDO NUNES
20918674950	ALICE NERIS DE OLIVEIRA
16153946179	ALINE APARECIDA FRIEBEL HECK
12299228553	ALUCINDA DE FATIMA LOPES DA SILVA
16013989541	ALVERINA BATISTA ANTUNES
16129098392	ALVINA DE SOUZA
16013992844	ALZIRA ALVES DA LUZ
16109321177	ALZIRA MARTINS LEITE
12063815617	AMARILDO ANTONIO FANTIN
12279126100	AMAURI DOS SANTOS
10097993821	AMELIA FERREIRA SALLES
16023708332	ANA CLARA GALVAO
16139911061	ANA CLAUDIA MACHADO
20087724159	ANA IZABEL ALVES DA SILVA
10820199351	ANA JOAQUINA RIBEIRO DOS SANTOS
13140459725	ANA LUCIA DOMINGUES DE SOUZA
16100731496	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
20911726440	ANA MARIA DE LIMA
13068095726	ANA MARIA PERES DA LUZ
20039428359	ANA PAULA GOMES
12341415611	ANA ROSSI
16155699616	ANDREA MARCIA APARECIDA MUHLBRANDT
12685994728	ANDREA MARIANO DOS SANTOS
16148582512	ANDREIA ANTUNES DE LIMA
16148112664	ANDREIA FERREIRA RAMOS
16043107296	ANDREIA PIRES DOS SANTOS E LIMA ANHAIA
12194377265	ANGELA APARECIDA DA SILVA
16144135317	ANGELICA CRISTINA PIRES
16150708013	ANGELICA MACIEL
16013775495	ANGELINA DE FATIMA MORAES
16124433649	ANGELINA PEREIRA
16136013909	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO
12018953011	ANGELO CARLINHO PASSOS RIBEIRO
16013790230	ANTONIA ANTUNES MACIEL
12770315724	ANTONIA APARECIDA GONCALVES
16000841273	ANTONIA DALMAZO
13429000725	ANTONINHA DE LURDES DA SILVA BATISTA
12330150999	ANTONIO FERNANDES
10239872204	ANTONIO JURACY RIBEIRO
13056307723	APARECIDA SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS
10553929507	APARICIO PEREIRA DOS SANTOS
13096364728	ARACELY DAL PIZZOL
16153416943	ARACI KONIG
10626781911	ARISTIDES ANTUNES REI

12521638872	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS
16116021817	BROMILDA VIEIRA
10821808815	CANDIDA GONCALVES MATHEUS DO NASCIMENTO
12543412591	CARLOS CLODEMIR VIEIRA DA SILVA
16189496998	CARMELINDA CHAVES CAMARGO
16424901591	CARMEM ANDREIA MACHADO PORTO
16395006496	CARMEM DOS SANTOS
12375890827	CAROLINA IURKEVICZ
16189515550	CATARINA DA LUZ
12052871693	CATARINA FELIX
16189515399	CATARINA QUEIROZ
16209978429	CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
12503336460	CATLEN DE LURDES ROSI
12841506721	CECILIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
12692046538	CELIA FIGUEIRA DE RAMOS
12607512729	CELIA REGINA ALVES
16539024798	CELIA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA
16611275313	CELINA GAIO
12052865855	CELSO MARTELLI
13298356726	CENIRA PIRES
12367510484	CHIRLEI NUNES VARELA
16529455850	CILDA JOSEANA PIOVESAN
12599907723	CIMEIA FARIAS
12661494725	CINTIA SCOPEL
12279124639	CIRLENE DAL PIZZOL
16447806501	CLAIR ZONERE FRUET
16183125068	CLARICE APARECIDA IURKEVICZ
20919107251	CLARIZETE GIRIOLI
16490968895	CLAUDETE APARECIDA DO AMARAL
12412068412	CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO
16441474906	CLAUDETE GRANDO
16202624036	CLAUDETE LAZZARETI DE SOUZA
16189555943	CLAUDETE TEREZINHA DA CONCEICAO
12700556722	CLAUDIA APARECIDA SOARES
12452309240	CLAUDIA CONCEICAO OZORIO PARTYKA
16457189378	CLAUDIA RIBEIRO PONTES
16447934283	CLAUDIA SOVRANI
12404526652	CLAUDIMIR VALER
20996600471	CLAUDINEIA DELFE
16431812493	CLECI DE OLIVEIRA GOMES
12109123046	CLECIR APARECIDA RIBEIRO PONTES DOS SANTOS
16451803023	CLECIAMAR ZANELLA
12984935723	CLEIDE ALVES
16189585656	CLEIDE DIAS
13160863726	CLEIDES DA LUZ
12294328800	CLENIR SANDRI TURCATTO
16470888918	CLEOMAIR SANDRA MARA DE OLIVEIRA
20925156528	CLEONI DA SILVA SANTOS
12863076509	CLEONICE APARECIDA MARTINS
16392984837	CLEONICE DE FATIMA CAMARGO FERREIRA
13337171728	CLEONICE SANDRI
16418080786	CLEURECI APARECIDA VARELA PIMENTEL
12375902531	CLEUSA APARECIDA DOS ANJOS
12001754878	CLEUSA DE FATIMA MANDELLI

12126923829	CLEUSA MARIA BOGO PARANNA
12320611888	CLEUSA MARIA DA SILVA
12189620254	CLEUSA MARIA GONCALVES
16192482250	CLEUSA ROVEDA LOPES FERREIRA
12001754886	CLEUSA TEREZINHA CORDEIRO
12783966729	CLEUSAMAR SALETE SERAFINI
12309175910	CLEUZA CORREIA
16073686790	CONCEICAO APARECIDA CARVALHO
16421025227	CREUZA DOS SANTOS
13682901727	CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
16456742162	CRISTINA DAL PIZZOL
16493605742	CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA
13625435720	DAIANA PILONETTO
16090712451	DAIANE DA SILVA
21227715570	DALZIZA ALVES PINTO
13266525727	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA
16152858969	DANIELA DE CASTRO
13917164727	DANIELA KLEINKAUF PEREIRA
16014084208	DANIELE ROSALINA FIDENCIO
12418106642	DASMERSI DIAS
16018673658	DAVINDA RAMOS DA CUNHA LINS
20635252451	DEBORA DA SILVA
12091176844	DECIO BOTTEGA
16084751173	DEISE PIASSON
12544401259	DEIVID EZEQUIEL FERNANDES
12341415794	DENILSE RIBEIRO DOS SANTOS
13388723728	DENISE DOS SANTOS
16155742406	DERILDES TEREZINHA RIBEIRO
12605805729	DIANA DE GODOY
12320589882	DILAMAR FERNANDES
16110673294	DILCEMA APARECIDA TOMAZ FIGUERO
21221215754	DILETA DE JESUS LIMA FERREIRA
12705761723	DIRLEI ALVES DA LUZ
13347817728	DIRLEI ALVES DA SILVA
16022242372	DIRLENE PIRES
16170100916	DIVANIR BARONCELLO GRIZZANA
10421744526	DOMINGOS COSER
12873950503	DORLI DE FATIMA RAMOS
16156881604	DORVALINA ANTUNES DE CAMARGO
10626782497	DORVALINA DE CORDOVA
12653699720	EDENIZIA DE FATIMA ALMEIDA
13401896724	EDIANE FATIMA KUCZKOWSKI
20379996744	EDILA DA SILVA FURTADO
13441851721	EDILAINE DENARDI DE MORAIS
16018725569	EDILIA EVA GONCALVES TODESCATTO
12353613057	EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
13804142728	EDINEIA VARELA FIGUEIRO
10814294364	EDITH BATISTA
12795890722	ELAINE DE JESUS
12375903228	ELAIR FERREIRA DOS SANTOS
10694999277	ELENA MARIA GARCIA
16014355090	ELENITE NORMA IURKEWICZ FANTIN
16090939391	ELIANA DA SILVA
12078409172	ELIANE FERNANDES PONTES

20919339446	ELIANE NEVES DE ANDRADE
12286014436	ELIDES TEREZINHA ROSA
12470704121	ELIRIA GROSS DA SILVA
12991411726	ELISANGELA KOKOWIC
13125972727	ELISETE ANTUNES MACIEL
16114940866	ELIZABETE DOS SANTOS
16122416437	ELIZABETH PONTES FERREIRA
16138738781	ELIZANDRA ALVES DE ANDRADE
12522754450	ELIZANDRA TEREZINHA DA VEIGA
20327497097	ELIZANGELA DALAMARIA
12353615041	ELIZETE DE FATIMA DA VEIGA
13148709720	ELIZETE NUNES FRANCA
16098139467	ELLY DOS SANTOS
13024290728	ELOISA ALVES RIBEIRO
12841833722	ELVENI MARTINS DE CAMPOS DA SILVA
13346952729	ELY BENTO CAMARGO
16164515220	ELZA PIROLI
10861049168	EMILIA DOS SANTOS ANDRADE
16014449389	ENEDIR TEREZINHA PIRES
10814169268	ENI MARIA DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA
20958027654	ENI VICENTE DA SILVA
12109120128	ERENI ANA ALVES DOS SANTOS
16119359576	EROTIDES MIOTTO FERREIRA
13016941723	ESLI CHALITO DA SILVA
12551925284	ESTELA MARA APA RUZYCKI
16147032039	ETELVINA ALVES MOREIRA
13272565727	EUGENIA LOPES SANTANA
13564953727	EUNIRCE VERZA
17045670891	EVA BARBOSA BORGES
12353613227	EVA PELENTIR
16014517457	EVA RIBEIRO DOS SANTOS
16108223465	EVA SOELI DE ARAUJO
16131089400	EVANIR OLIVEIRA DE MATTOS
13718146729	FABIANA ROSA
20652811277	FATIMA APARECIDA CORREA DE LIMA
16196044436	FATIMA APARECIDA LEITE
21207490654	FATIMA APARECIDA NEZI CZERNIAK
12483164007	FATIMA DA ROSA RIBEIRO
16266977673	FATIMA FERREIRA MENDES
21218548470	FATIMA MARIA MANDELLI DA SILVA
12001760037	FATIMA MARIA MAZZARDO GARCIA
12868969722	FATIMA TELLES DE OLIVEIRA
13234754720	FERNANDA APARECIDA DA SILVA
16278085624	FERNANDA DAIANA DA SILVA
16085079479	FERNANDA REGINA RAMOS FERNANDES FRANCA
13389977723	FLAVIA DE ALMEIDA
16073469080	FLORINDA DE JESUS OLIVEIRA
16245838496	FLORINDA TRINDADE
12347808909	FRANCELINA APARECIDA COSTA
12196716865	GENERCI MORANDO
16043149185	GENI GRASPKI
16277111176	GENI MARTINS DOS SANTOS
13334430722	GENIANI LEIA DA SILVA
12253926622	GENIR FATIMA DA SILVA

16192131520	GENOEFA DA ROSA
13130255310	GESIANY GLORIA LIMA DA SILVA
16192147060	GESSY DE FATIMA RUFINO
13770440721	GIANE PASA
12451957729	GILDETE APARECIDA THIBES
12279142459	GILIANE FATIMA LEMES CARDOSO
16268702965	GILVANA MARA PERBONI BIANCHI
13213403724	GISELE CORONETTI
13428999729	GISELE MORAIS
16246340696	GISELE OLCHANHESKI
13649668725	GIZIELEM APARECIDA CARDOSO
13375381726	GLAUCIA DIAS
12126898808	GLEICE DE FATIMA CONRADI LUPATO
12962786725	GRASIANE ANTUNES DA CRUZ
13940810729	GREICE BRAGHIROLI
16036568992	HELENA APARECIDA KAHUPZINSKI
13296448720	HELENA DE FATIMA DA SILVA
16014360167	HELIA APARECIDA PADILHA
12320584376	HELIANE SIMIONATTO
12417993300	IDALINA ALVES BOLBA
12367514730	IDENIR MASSAROLLI
16188739293	IGNES DE OLIVEIRA CARDOSO
13421777720	ILICIR NERES DOS SANTOS
12353551132	ILZA TEREZINHA DA SILVA
12018951132	INES MARIA SURDI
13474755721	INES SPINELLI MIORANZA
16279928846	INEZ DE FATIMA DA ROSA DA SILVA
16186605257	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS
13231872722	IRACEMA BOEIRA DA SILVA
16188762171	IRACEMA LOURDES FERNANDES LISBOA
16188765634	IRACI DA ROSA MARTINS
20918933352	IRACI FERNANDES GABRIEL
20947878801	IRACI IRIA CERBATO
12994840725	IRACI LUSANI ALVES
16287725177	IRACI TEREZINHA VENTURA
16274305557	IRACILDA ALVES MOREIRA
12120733629	IRACILDE APARECIDA DIAS
12782826729	IRENE RODRIGUES
10879993100	IRES RISSARDI
16043145031	IRES SALETE GUZZI
20620301141	IRINEI FAITEN
12704754723	ISABEL SAGAS ALVES
10814168490	ISAURA GONCALVES DIAS
16259083921	IVANILDE DE LOURDES FERREIRA
16250933027	IVANIR ANTUNES RIBEIRO
16179928615	IVANIR BORSATO FARIAS
12286016390	IVANIR DE SOUZA
20996613220	IVANIR DOS SANTOS
16255881904	IVANIR GOIS
16293484003	IVANIR MARTINS DOS SANTOS
16196209222	IVANIR PEREIRA DOS SANTOS
20951239591	IVANIR PEREIRA DOS SANTOS
12347635443	IVETE APARECIDA FARIAS DOS SANTOS
13086199724	IVETE ELIANE RIBEIRO DE ALMEIDE

16264057895	IVETE FARIAS
16235752041	IVETE PEREIRA DOS SANTOS
12560525722	IVETE ROSSI GOLIN
16186686729	IVETE VIEIRA CARDOSO
12483524097	IVO ANTUNES DE OLIVEIRA
16253017552	IVONETE BOEING PORTELA ALBERTON
20911863030	IVONETE DE MOURA
16235753412	IVONETE GOULART DA SILVA
16278848997	IVONETE RODRIGUES DA SILVA
17058279703	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MARASCHIN
12439635873	IZABEL DOS SANTOS
13649669721	IZABEL LUCIANE SALLES
16299299496	IZEBEL VIEIRA DE OLIVEIRA
16264933202	JAIR RODRIGUES DE AZEVEDO
16305702889	JANAINA RIBEIRO KUSTER
13428998722	JANAYNA APARECIDA MIRANDA
12693116726	JANDIRA BATISTA DOS SANTOS
12309019137	JANDIRA MOREIRA
12375902965	JANE APARECIDA GONCALVES DA SILVA
13354806728	JANETE ANTUNES
13681546729	JANETE ANTUNES
16283063765	JANETE APARECIDA DE CAMARGO
16188924503	JANETE APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS
13027156720	JANETE CATARINA CAMARGO LARA
16250493302	JANETE DA PARECIDA MARQUES
16296774363	JANETE DE OLIVEIRA
12436725987	JANETE GENIS
16194187817	JANETE GONCALVES DA SILVA
16219307705	JANETE GUEDES DE MORAIS
16197632358	JANETE NERES DE SOUZA
13101934728	JANETE RODRIGUES DE CAMARGO
16314067538	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
12314940158	JANETE TEREZINHA ANTUNES DE LIMA
10626765886	JOAO ALVES
16054651170	JOAO QUEROBIN
12314937505	JOCEANE APARECIDA GOMES
16236745499	JOCELEI PEREIRA
12417991537	JOCELI ROSA
16213484613	JOCELIA ALVES DE OLIVEIRA TESTA
12417988889	JOCELITO GONCALVES DA SILVA
16263007711	JOELMA DOS SANTOS
12279124582	JORECI MENDES
13361883724	JOSIANE ALVES DOS REIS
16073632860	JOSIANE DE FATIMA ALVES
13224219725	JOSIANE FATIMA ZANOL
12375902221	JUCELEI MARIA ANTUNES DE CASTRO
16274352466	JUCELENE LOUDES VARELA
13572463725	JUCELIA ALVES DE MORAIS
16297016209	JUCELIA APARECIDA DOS ANJOS
16322442288	JUCIMARA APARECIDA DE SOUZA BORGES
12961147729	JUDITE PINTO
12483227890	JULIANA APARECIDA DA LUZ BATISTA
13393133720	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
13201389721	JULIANA APARECIDA MARTINS DA COSTA

16276948757	JULIANA BARBOSA DE LIMA
16043161312	JULIANE HELENA GUZZI
13946070727	JULIETTE DEVENS WEBER
12001903571	JULMIRA ALVES ANTUNES
12663620728	JURACI DA FONSECA DE SOUZA
16043161681	JURACY MARTINS
13393060723	KARINE FERNANDES DA SILVA
12160181473	LAIDE APARECIDA COSTA DE ALBUQUERQUE
16363332231	LAIDE VEIGA
12484214679	LAURA APARECIDA COLLACO PONTES
12173448090	LEANDRINA CONCEICAO DIAS DA SILVA
16387138737	LEANE TERRES
12412074153	LEIA ANTUNES DE PRADO
13120652724	LEIDIANE DA LUZ BATISTA DA ROSA
12705058720	LENICE EVA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ
12303699381	LENINHA ALVES MOREIRA
12194409434	LENIR SANDRI
16657227478	LENITA TRINDADE
16424009958	LEONI CHAVES ALVES DOS SANTOS
16420787417	LEONI TOMAS VIEIRA
16363407568	LEONICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA
12147784305	LEONILDA HONORATO FERREIRA BARROS
12001755084	LEONINA PEDROSO
16043168139	LEONIR APARECIDA DE LIMA
16043168155	LEONIRA BARBOSA DE LIMA
12347808410	LEONIRA HENING
13994118726	LETICIA MAIA AMAZONAS
16043168392	LIDIA GONCALVES DOS SANTOS
16073706252	LILIAN MARIA FERNANDES DA SILVA
12483295861	LINDACIR CORDEIRO FIORENTIN
20918677038	LINDAMAR DENARDI MICHELON
16485476157	LOERI TEREZINHA DRUN MACHADO
16043168929	LOIRI SALETE CORREA
16453680743	LORDES APARECIDA ROSA
16363453527	LORECI DE ALMEIDA
16371379594	LORENA ALVES GARCIA
16428274311	LORENI APARECIDA BALBINOT ALLEBRANDT
16447418587	LORETE ANCILIERO
13798588723	LOUDES DE OLIVEIRA
16461148400	LOURDES DE FATIMA ANTUNES
16423377228	LOURI ANTONIESCA SCHULZ
12314941391	LOYR MEIRA
13444019725	LUANA CARVALHO DOS ANJOS
12714519530	LUCECI DE ALMEIDA
13387717724	LUCELIA DE FATIMA CORREA
13989583726	LUCIA AMANCIO DA SILVA
13016991720	LUCIA DA SILVA
10814168555	LUCIA DE ARAUJO
16393179342	LUCIA DE FATIMA FERNANDES
16363524122	LUCIA DE FATIMA GUIMARAES
12452249795	LUCIA GOLIN
12147789277	LUCIA JULIANOTTI GONCALVES
16354581615	LUCIA ROSA DA SILVA
16400336622	LUCIA TEREZINHA MORANDO DE OLIVEIRA

12330383403	LUCIANA DE CASSIA PADILHA
13343638721	LUCIANA DOMINGOS
16437766876	LUCIANE JACINTO DA SILVA
16397729207	LUCILA RODRIGUES DA SILVA
12367512509	LUCIMAR DE FATIMA ALEXANDRE
16405652107	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA
13388721725	LUCIMARA DE SOUZA BORGES
16475033430	LUCINDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12183243688	LUCINDA SALETE ALVES DA ROSA
16363567743	LUCINDA SALETE ALVES DA ROSA
20055773219	LUCINEIA DE JESUS
20774723887	LUCINEIA SANDRI
20352605159	LURDES APARECIDA ZARVELISKI DE ALMEIDA
12418424326	LUZIA DE FATIMA FERREIRA
16366718971	LUZIA DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA
16453037921	MADALENA MARTINS DA SILVA
12375903198	MADALENA TEREZINHA ARGENTA
16371498003	MAGDA REGINA FONTOURA MACHADO
13543433724	MARCELI PEREIRA
13018855727	MARCELINO RODRIGUES
12412072843	MARCIA ALVES DE MORAES
13130089720	MARCIA CORDEIRO
12436726320	MARCIA DIAS
12550306424	MARCIA DIAS DOS SANTOS
13024308724	MARCIA FAGUNDES DAS CHAGAS DE MEIRA
12412068072	MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
16043188210	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS
12109125480	MARCIA PELLIN
12483161911	MARCIA REGINA GOMES
13811336729	MARCIELI REGINA DOS SANTOS BARBOSA
16373146392	MARCILENE DOS SANTOS
12314936460	MARGARETE APARECIDA DE MATTOS
12147788890	MARGARETE APARECIDA MALMAN
13155697724	MARGARETE APARECIDA THIBES ALVES
21028438496	MARGARETE ATT
16500083467	MARGARETE DA SILVA SANTOS
12276403162	MARGARETE SOARES
16451785718	MARGARETH APARECIDA DAVILA
13707755729	MARIA APARECIDA DA SILVA BALDISSERA
12359258437	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
16363873305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12078403034	MARIA APARECIDA MOREIRA
16425161095	MARIA APARECIDA MOREIRA
10553929787	MARIA APARECIDA PETROVITZ
13169534725	MARIA AUGUSTA DE BARROS
12232788468	MARIA BATISTA DOS SANTOS
16424013726	MARIA BERNADETE GARIPUNA
12644489727	MARIA CAROLINA PINTO
16043179513	MARIA CATARINA DE MORAIS
16458029870	MARIA CLARICE MORAIS
16484150630	MARIA CLAUDETE OAZ
12126923748	MARIA CLEUNIR DE OLIVEIRA
16418180845	MARIA CLEUSA DE MOURA
16363866651	MARIA CONCEICAO DIAS DAS NEVES

16371606000	MARIA DA LUZ PALAMICINI FOGACA
16371606620	MARIA DA SALETE FONSECA
13487190728	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA
12669758721	MARIA DE FATIMA MOREIRA
17025251338	MARIA DE FATIMA QUEROBIN
12359257937	MARIA DE LOURDES VOLFF
16352642285	MARIA DE LURDES PLANS DE LIMA
21021878423	MARIA DE LURDES VENTZ ZANAO
13006573721	MARIA DE SOUZA
16454744427	MARIA DELIR DE LIMA
16371770749	MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO
16043175720	MARIA DOS SANTOS FARIAS
12309020895	MARIA EDIR DE OLIVEIRA
16373621325	MARIA ELOIR DOMINGUES DE MORAES
16364130098	MARIA ESTELA GARCIA CALIS TIL
10609251594	MARIA EVA SILVEIRA
16393282593	MARIA FATIMA ALVES
16401133598	MARIA FORTES
12347794908	MARIA GORETE MONTEIRO
16366906638	MARIA GRACIELA DA ROSA
16443773935	MARIA HELENA DEMICIANO
13123230723	MARIA HELENA DIAS
16410044217	MARIA HELENA PIRES DE CAMPOS MORAES
12710080720	MARIA HILGA WAGNER
16363923213	MARIA IRACEMA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES
10626784872	MARIA IRES DIAS NAWROSKI
16371544803	MARIA ISOLINA DE ANDRADE
16424014684	MARIA IZABEL RAMOS
16368263696	MARIA LEMOS
20602058389	MARIA LENY ANDRADE DE RAMOS
13093125722	MARIA LEONILDA SUTIL DOS SANTOS
16363972389	MARIA LEONIR GONCALVES DOS SANTOS
12412068102	MARIA LUCIA ALVES RISSI
12337027750	MARIA LUCIA BATISTA
12314936762	MARIA LUIZA CHAVES
12223904973	MARIA LUIZA DE GODOY
20926696119	MARIA LUIZA OSORIO MOREIRA
12764871726	MARIA LUIZA VENTURA RIBEIRO
16414635228	MARIA MADALENA OLIMPIO KANARSKI
12368329686	MARIA MONICA FERNANDEZ ALVAREZ
13122859725	MARIA NEUCI CORREA
10796336331	MARIA OLGA ATT
12309020941	MARIA REGINA GOIS TRINDADE
12078413625	MARIA SALETE ALVES
16043176999	MARIA SALETE BARETTI CARDOSO
12299230604	MARIA SALETE DO AMARAL
17025251966	MARIA SALETE DOS SANTOS PANTERA
16468646724	MARIA SALETE FERREIRA BELUSSO
12309014887	MARIA SALETE KNOP
12160182011	MARIA SIRLEI ANTUNES
12309019412	MARIA SUELI DE ALMEIDA
16363693935	MARIA TERESINHA BATISTA
12543515552	MARIA TEREZINHA SANTOS TEDESCO
12692460725	MARIA VERONICA DA SILVA

16465551064	MARIA ZELIA CORDEIRO GONCALVES
20918766227	MARIA ZELINDA MORAIS
16363762074	MARIA ZENIR DOS SANTOS CANAL
13687332720	MARIANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
13687304727	MARIANA ELIZETE RIBEIRO
12858681505	MARIDA DO SOCORRO DOS SANTOS
12276417392	MARILDA SALETE MEIRA
12320803019	MARILDE APARECIDA BANDT
12367512215	MARILDE APARECIDA LINS
16364188576	MARILDE PADILHA DOS SANTOS GONCALVES
13151250725	MARILDE SALETE ALVES DE MORAIS MELLECK
16367041444	MARILDE TEREZINHA DA LUZ PELENTIER
21001182652	MARILDE ZANON
16353830352	MARILEI BORGES
13626350729	MARILEI DA FONSECA
16364152210	MARILEI MACIEL DE OLIVEIRA
13101961725	MARILEI RUZYCKI
12451957028	MARILENE FATIMA MORAIS
16364157174	MARILENE GONCALVES DIAS PELENTIR DE OLIVEIRA
20947979160	MARILENE NUNES
12782686722	MARILETE DOS SANTOS
12353550071	MARILI GISLAINE GALDINO
13963500726	MARILIA ELIAS VARELA
12451719135	MARILISA TEREZINHA MEIRA
16368403161	MARILU PIRES
16434902876	MARILUCIA GUEDES DELIMA
16364164545	MARILUCIA SCHIEVELBEIN BORGES
10814293864	MARINA RUFINO DOS SANTOS
12783615527	MARINES DAMBROS DE MELLO
12078409180	MARINES DE SOUZA
13690886723	MARINES DOS SANTOS
16448420992	MARINES DOS SANTOS
16387782180	MARINES ONEGREIRO
12314937769	MARINES REIS
16453347939	MARINEZ DALAZEN BALBINOT
12436668797	MARINEZ GONCALVES
16393535211	MARISA APARECIDA DE AVILA
16364194983	MARISA APARECIDA DE SOUZA
12543409078	MARISA CONSTANTINO DOS SANTOS
20327472280	MARISE PINHEIRO
16473102079	MARISTELA DE LIMA FRANCO
16451833828	MARISTELA ROSA
16378756962	MARITANI DIAS
13500062724	MARIZA MARQUES
13140579720	MARIZA MORAIS DE OLIVEIRA
16413888165	MARIZA RODRIGUES DA SILVA
12792962722	MARIZETE DO PRADO WALLENDORFF DE ANDRADE
12418301453	MARIZETE DOMINGUES DA ROSA
16430378196	MARIZETE DOS SANTOS TEIXEIRA
20644188426	MARIZETE NARKOSKI VEIGA DOS SANTOS
16043186846	MARIZILDA DE FATIMA RIBEIRO ORBANO
13498674721	MARLEI ALVES DE ANDRADE
12233225750	MARLENE APARECIDA CAMARGO

20386161105	MARLENE CONRADO DE OLIVEIRA DA SILVA
17058386860	MARLENE CORDEIRO DE CAMPOS
16562600538	MARLENE CORDEIRO DOS SANTOS
12299120388	MARLENE GOMES DAS ALMAS
12439635628	MARLENE ZILLI
12543442695	MARLEY MARIA DE BASTIANI
16364235620	MARLI APARECIDA GONCALVES
16408892710	MARLI APARECIDA MORAIS
21025977132	MARLI APARECIDA MOREIRA DA SILVA
12052873394	MARLI APARECIDA TESKE DE DEUS E SILVA
16382252302	MARLI DORNELIS
12536435808	MARLI FATIMA TEDESCO
20324232858	MARLI IVONE GAIO
16400671162	MARLI MOREIRA DOS SANTOS
12412073564	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
16410473851	MARLI TEREZINHA DA CRUZ
12522768494	MARLY MELANIA CORREA DA SILVA
12194409469	MARTA FATIMA ANTUNES
12276516021	MARTA ISABEL DE OLIVEIRA
12580887522	MARTA LOCATELLI
20329427304	MARTA MOREIRA
12353548921	MARTA PELLIN
16546529808	MERI TEREZINHA ALVES DOS SANTOS MACIMAVICINS
13459167725	MICHELE APARECIDA MACHADO DA SILVA
12063815056	MILTON MORAIS
13354813724	MIRIAM DA SILVA
16073856521	MONICA DOS SANTOS
12314940816	MONICA ESTER VIER
12543508556	MONICA GONCALVES DA SILVA
13892994721	MORGANA PRISCILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20940228739	NADIR MARIA XAVIER DE OLIVEIRA
13404789724	NADIR RIBEIRO
16623559869	NADIR TELES PEREIRA
16538481753	NADIR TEREZINHA WALGINSKI ALTHAUS
16538491457	NAIR VENTURA DIAS
12299228189	NATALINA CALISCTIL
12452244424	NAYR DOMINGOS DA FONSECA
12705758722	NEIDE APARECIDA ALVES
13503702724	NEIDE GIMBARSKI
20918677186	NEIVA DA APARECIDA PEREIRA LOPES
12183209587	NEIVA HECKLER
16658688045	NEIVA SANTINA DELANY PERETI
12160181805	NEIVANIR RODRIGUES
16576632089	NEIVANIR RODRIGUES
20648108842	NELCI APARECIDA CHAVES BRANCO
20918766367	NELCI APARECIDA MICHELON FRUET
12604466726	NELCI DE SOUZA
12299228502	NELI LUCI ANTUNES
16071545790	NELI RODRIGUES DE QUEIROS
13045362728	NELSI BERNARDETE ALVES VENTURA WALZ
12320591038	NEUSA ALVES
12551068659	NEUSA APARECIDA RIBEIRO
12276990270	NEUSA DE FATIMA POLICENO

16538535497	NEUSA ISABEL COLTRO
16672473298	NEUSA LISBOA MARTINS DOS SANTOS
16562752389	NEUSA MARIA DOS SANTOS
16532581764	NEUSA MOREIRA DA SILVA
12336548528	NEUSO JESUS MORAES
12737357723	NEUZA APARECIDA CORREA
16538538070	NEUZA TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS
13174457725	NILDA IOLANDA LEMES
13999123728	NILZA CAMILA ALVES DOS SANTOS
12695040727	NOELI DE SOUZA ZENERE
12286016722	NOELI GENIS MELERE
12899473729	NOELI LOURENCO DE MELLO
12551923788	NOELI MORAIS GHELLER
16546636442	NOELI TEREZINHA VALERIO
12279123551	NOELY ROSINHA DA SILVA
13511092727	NOEMI DA SILVA
16600334259	NOEMIA REGINA MACHADO
20900906841	NOEMY DA SILVA ALVES
16570174402	NOERCI FONTES DE RAMOS DOS SANTOS
13444105729	OCTILIA CERVINSKI
16640906253	ODETE APARECIDA GAIO
20973685845	ODETE CONCEICAO
16589847267	ODETE DIAS
20957984590	OLVIDE CLARA GUZZI
16595313694	ONDINA CANONICA
12330382741	ONEIDE VALMIR GOMES
10879995057	ONILDO UBIALI
10659955668	ORESTES PEREIRA
16538578110	ORILINA PERETTI
16043192137	OSNI LOPES CARDOSO
10837550197	OSNIR NUNES DOS SANTOS
12937023721	OZANA ALVES
16599912975	PAMELA CRISTINA BORGES
12314937408	PATRICIA ANA RIBEIRO DE DEUS
16575792872	PATRICIA APARECIDA ALVES DA SILVA
16538613161	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS
16641368530	PRISCILA DE LOURDES RIBEIRO
12904197720	RAIMUNDA MATILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
16640039959	RAQUEL DA SILVA BOEIRA DE ANDRADE
12417991871	RAQUEL PERRONE ANSELMO
16529651145	RAQUEL SALETE PAZ
13673943722	RAQUEL VANESSA VOLPATO
16073903694	REJEANE ALVES DE BOLBA SANTOS
10814293228	RELEODIR APARECIDA NUNES COSTA
16538786368	REVALDA APARECIDA COSTA
12820715690	RITA DA SILVA
16675978765	RITA DE CASSIA DE LARA
16043197856	RITA DE CASSIA OLIVEIRA
16543437554	RITA SIQUEIRA
12299230027	ROSA APARECIDA NUNES
16538884076	ROSA BATISTA MEIRA
16563041397	ROSA DIAS MOREIRA ALVES
16625286584	ROSA GENIS QUARESMA
12404526962	ROSALINA RUBINI

20996902508	ROSANA DE FATIMA DELFE
16663055088	ROSANA FERREIRA MOREIRA
13459336721	ROSANA RODRIGUES DA FREITAS
13924580722	ROSANA VEIGA
12551919349	ROSANE ANTUNES
12359258283	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
20370156476	ROSANE DA LUZ RIBEIRO
12684068722	ROSANE DE FATIMA MARCONDES
20043412755	ROSANE DE SOUZA
16630436122	ROSANE OLIVEIRA
12403137288	ROSANGELA APARECIDA COSTA
16627515386	ROSANGELA DE FATIMA GARCIA
13466280728	ROSANGELA KOKOWIC
13190072727	ROSANGELA PANTERA
12436726487	ROSE APARECIDA MAFI
12375901187	ROSE PELENTIR
20922928538	ROSELEI GUARNIERI
16620686029	ROSELEI SALETE LAMERA
12359299656	ROSELI ALVES RIBEIRO
16538918442	ROSELI APARECIDA DOMINGUES BARETTI
20301854984	ROSELI APARECIDA GROSS
12299119622	ROSELI CAMPOLIN DOS SANTOS
12418146741	ROSELI DA ROSA
12418212973	ROSELI DE FATIMA SCHADE
12375901144	ROSELI FATIMA VICENTE
12671791722	ROSELI PANTERA
12551920878	ROSELI RODRIGUES RIBEIRO
12412072347	ROSELI SALETE RUFINO
12879168726	ROSELITA TEREZINHA PINTO
16623584790	ROSEMAR APARECIDA TRINDADE
12770654723	ROSEMARI RIBEIRO DO NASCIMENTO
16043199670	ROSENI VARELA GONCALVES
20051509894	ROSILENE DREHMER
16628586007	ROSILENE RODRIGUES
16629907710	ROSIMAR APARECIDA DOMINGOS
12644614726	ROSIMAR DA SILVA
16587135618	ROSITA APARECIDA RODRIGUES
12897574722	ROZELI POLICENO
12543411560	ROZINEI BRUCH
12451952638	RUTH MARA DA SILVA
16628365574	RUY NORATO DO AMARAL
16043200490	SALETE ALONSO DE SOUZA
16043200474	SALETE ANTUNES DE MOURA
16616442005	SALETE CORDEIRO DE LIMA DEICHE
16543502674	SALETE DE SOUZA MACHADO FRANCA
12320611322	SALETE FAE
13000460720	SALETE FARIAS
12375900385	SALETE FAUSTINO
12439401236	SALETE FERNANDES MEDEIROS
12669976729	SALETE FRANCA
10814258503	SALETE MARLEY RIBEIRO COITO
16563099115	SALETE MORAES
16577006505	SALETE QUAGLIOTTO
16043200431	SALETE SCUCIATO FANTIN

16542049267	SALETE TELLES DE OLIVEIRA
12315298832	SANDRA APARECIDA BATISTA
16576295392	SANDRA APARECIDA GRAVASSO
16627518989	SANDRA ARMILIATO
16543508818	SANDRA CATIA FERREIRA DA SILVA
16591741268	SANDRA REGINA KRASOWSKI
16569084667	SEBASTIANA ANTUNES PEREIRA
12001907127	SEBASTIANA DOS SANTOS RIBEIRO RODRIGUES
12294328932	SEBASTIANA RIETER
16562408688	SELONI APARECIDA ALVES DOS SANTOS
16623725017	SEMILDA WEYAND FACCHIN
12167262088	SERGIO FERNANDO ALVES
12353615297	SERGIO LUIZ MERGERT
16043209978	SHAIANE RUBINI
12769093721	SILMARA APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA BAZE
16543547872	SILMARA APARECIDA MANDELLI
13054256722	SILMARA PEREIRA
13481002725	SILMARA REGIANE DOS SANTOS
12607484725	SILVALINA FERREIRA
13081846721	SILVANA APARECIDA FALCHETTI A RIBEIRO
12375907401	SILVANA APARECIDA LOPES
16584556310	SILVANA ARMILIATTO
16563220100	SILVANA CARDOSO DE LIMA
16569152751	SILVANA CRUZ DA SILVA
16576381264	SILVIA MADRUGA DA SILVA DE OLIVEIRA
12353613324	SILVIA RIGO
12745114494	SILVIO MARTINS
20919335785	SIMONE APARECIDA PALHANO DE OLIVEIRA
16610340553	SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA
13214769722	SIMONE CASAGRANDE
13813482722	SIMONE JOSE MARIA
20996575159	SIMONE MARTINELLI DOS SANTOS
16581255492	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
12483163663	SIRLEI APARECIDA FELIX
13208751728	SIRLEI APARECIDA GOMES
16539083735	SIRLEI DE FATIMA DA ROSA
16043202698	SIRLEI DOMINGOS
14036367729	SIRLEI FATIMA MACIEL
16609113972	SIRLEI FERREIRA DE SALLES KUSTER
16628276008	SIRLEI GUEDES FERREIRA
12353614312	SIRLEI MACIEL
12922919724	SIRLEI MARIA CARNIEL
16580953951	SIRLENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
13222673720	SIRLENE GOMES
12347635540	SIRLEY APARECIDA DA VEIGA
12644600725	SOLANGE ALVES DOS SANTOS
20901554132	SOLANGE COSTA VALIERI
13173837729	SOLANGE FELIX BATISTA
16537122083	SONIA APARECIDA ANTUNES DE LIMA
12588102729	SONIA MARIA BORGES DA SILVA
16569168518	SONIA MARIA BORGES DA SILVA
13156481725	SONIA MARIA DOS SANTOS BRANCO
12091165036	SONIA REGINA PONTES
16563246371	SUELI BARTH CORDEIRO SANTOS

16569176987	SUELI DA SIVA
13075520518	SUELI FERNANDES
12320610938	SUELI FILOMENA SOMMARIVA
12436363058	SUELI PADILHA
16539144629	SUELI PEREIRA
16630522800	SUELI PEREIRA DUARTE
16586335060	SUELI RIBEIRO
16073965975	SUZANA COSTA
12330384124	SUZANE APARECIDA QUEIROZ
12986676725	SUZETE ALVES DE ANDRADE
10814300917	TANIA REGINA ALVES
16663671511	TATIANA CRUZ DA SILVA DIAS
13349013723	TATIANA SILVEIRA DRUN
16539205032	TATIANE GRAZIELA DE OLIVEIRA
16627529360	TATIANI BATTISTELLA SCHIEVELBEIN
16539214236	TERESA DIAS JACINTHO
16614288343	TERESA FRIEBEL
16539230282	TERESINHA DE OLIVEIRA ROSSETE
13542004722	TERESINHA PASTORE BRIDI
16539219130	TEREZA ALVES RIBEIRO DA SILVA
10660118901	TEREZA BORGA
16539218401	TEREZA LEONIDA NUNES DOS SANTOS
12109121418	TEREZINHA APARECIDA GONCALVES
16539223952	TEREZINHA APARECIDA GUINDANI
13097260721	TEREZINHA CORREA DE LIMA FAITEN
12353613367	TEREZINHA DA SILVA KOHLER
12551919357	TEREZINHA DE A DE O TONIAZZO
12249507858	TEREZINHA DE FATIMA ALMEIDA LAVRATTI
12001759691	TEREZINHA DE JESUS ANTUNES
10796336110	TEREZINHA DOS SANTOS
20968666013	TEREZINHA FERREIRA
16593876497	TEREZINHA MENDES GONCALVES
16571532981	TEREZINHA MOREIRA RODRIGUES
12233184841	TEREZINHA ORBANO
16539231858	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
12126923853	TEREZINHA RODRIGUES
16539235373	TEREZINHA ROSANI DE SOUZA
16539226307	TEREZINHA SALETE DE LIMA
13156480729	TEREZINHA TELLES DE OLIVEIRA
12483159925	VALDECIR DOMINGOS
13352662729	VALDECIR FERNANDES
13205360728	VALDIR SERAFINI
16569329392	VALDIRENE PONCZKO
16539365129	VALDOLIRIO DOS SANTOS
16613654486	VALDOMIRO LINS
16602195876	VALDOMIRO MOREIRA
13459158726	VALERIA SILVEIRA
12294328924	VALMIR DE MELLO
12892485721	VANDA APARECIDA TIBES FERREIRA
16539298111	VANDERLEI VARELA
16539300043	VANDERLEIA ANTUNES SILVEIRA
12740890720	VANDERLEIA DONDONI PANHO
16073984309	VANDERLEIA ELIAS VARELA
16635706659	VANESSA APARECIDA BARETTI

13396652729	VANESSA APARECIDA GONCALVES
13255649721	VANEZA QUADROS DE GOIS
20947928329	VANILDA APARECIDA PIRES
17018203838	VERA LUCIA FERREIRA
12836906725	VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA
16539395540	VERA LUCIA HEEMANN
16539395796	VERA LUCIA PEREIRA FERREIRA
12294299622	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12799820729	VERA MARIA DOS SANTOS
12001755319	VERA MARIA DOS SANTOS SILVA
13283581729	VERALUZ DA ROSA
13201397724	VERONICA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16043208696	VERONICE LIZ DA SILVA
10626786719	VERONILDA FERRAZ
12286014266	VILMA TRINDADE DE OLIVEIRA
16547359779	VILMA WANDSCHEER TEODORO
12320589327	VITALINA BONFIN OLIVEIRA
16575951156	VITORIA LEITE GUIMARAES
13345916729	VIVIANE GOMES ALVES
13140518721	VIVIANE LOPES
12147790143	ZELIA ANTUNES RODRIGUES
16539475617	ZELINA SALES DA ROSA DE ARAUJO
10837526903	ZENAIDE TEREZINHA MEDEIROS
12831815519	ZENILDA TEREZINHA DE SOUZA
16539478454	ZENIR DE FATIMA DOMINGOS
12001907305	ZENIRA JACINTO DA SILVA COLASSO
16622733695	ZULEIDE APARECIDA SOS SANTOS

Consórcios

CIMVI

Contrato N° 008/2009

Contrato n° 008/2009 - Fornecimento do Areia - Licitação n° 002/2009

CONTRATO N° 008/2009

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E DRAGÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE AREIA PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NO ATERRO SANITÁRIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, Centro, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Prefeito do Município de Rodeio - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado DRAGÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 81.833.410/0001-15, com sede na Rua Celso Ramos, n° 2.495, Centro, cidade de Benedito Novo - SC, representada por ROSANE GRAMKOW RADDATZ, inscrita no CPF sob n° 937.622.679-87, residente e domiciliada na Rua Celso Ramos, n° 2.495, Centro, cidade de Benedito Novo - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Licitação Tomada de Preços para Obras e Serviços n°. 002/2009 e com fundamento na Lei n°. 8.666/93 e alterações resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE

FORNECIMENTO DE AREIA, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 6.500 m³ (seis mil e quinhentos metros cúbicos) de areia natural, lavada, com granulometria média/grossa segundo escala granulométrica dada pela NBR 6502/95 da ABNT, a ser utilizada na ampliação da área de disposição de resíduos do Aterro Sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O CONTRATANTE poderá aumentar ou reduzir a quantidade prevista acima, de acordo com a necessidade, visando adequação ao projeto de ampliação do aterro ou sua alteração.

Toda a prestação do serviço e o fornecimento de todo o equipamento, material, mão de obra e pessoal necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes da Licitação Tomada de Preços nº 002/2009 e do presente contrato, serão total, exclusiva e integralmente executados, fornecidos e cumpridos, sem restrições, pela CONTRATADA.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

O presente contrato é complementar ao Edital da Licitação Tomada de Preços nº 002/2009 de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante deste será considerado existente para todos os fins.

A areia adquirida deverá ser entregue pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Araponguinhas, Município de Timbó, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

O fornecimento do produto deverá ocorrer logo após a homologação da licitação, de forma ou parcelada, mediante requisição do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$30,90 (trinta reais e noventa centavos) por metro cúbico de areia fornecida, conforme proposta vencedora da Licitação Tomada de Preços nº. 002/2009.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, produtos, materiais, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes da Tomada de Preços nº. 002/2009 e no presente instrumento.

O pagamento será efetuado quinzenalmente, em até 5 (cinco) dias após a totalização do material entregue na quinzena anterior, condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos fiscais acerca do material entregue.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento-Programa Anual do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, conforme dotação consignada no Edital

da Licitação Tomada de Preços nº 002/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Fica desde já o CONTRATANTE responsável:

- em efetuar o pagamento nos termos estipulados na CLÁUSULA TERCEIRA;
- em fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

A fiscalização e o acompanhamento acima descritos não eximem a CONTRATADA, de nenhuma forma, de sua plena, total e exclusiva responsabilidade quanto à execução do objeto deste instrumento e perante quaisquer terceiros e o CONTRATANTE.

Além das demais obrigações e responsabilidades constantes na Licitação Tomada de Preços nº 05/2008, anexos e no presente contrato, fica a CONTRATADA desde já responsável:

- em prestar e cumprir fielmente todo o objeto e demais serviços, atribuições e prazos constantes deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;

- em disponibilizar todo e qualquer recurso, seja ele de que natureza for, necessário à execução do objeto deste instrumento, arcando com todo e qualquer custo advindo, decorrente ou relacionado ao mesmo;

- em enviar ao CONTRATANTE, nota fiscal e os demais documentos constantes da CLÁUSULA TERCEIRA, para recebimento dos valores;

- pelo gerenciamento e pela Responsabilidade Técnica relativa ao objeto contratado;

- civil, criminal e por toda e qualquer indenização ou reparação que surgir em virtude de dano causado ao CONTRATANTE e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperícia e imprudência ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso;

- única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

- em utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto do presente instrumento, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao CONTRATANTE e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- em assumir todos e quaisquer custos e ônus relativos a pessoal, mão de obra, material e equipamentos, sejam eles de que natureza forem, necessários à execução deste contrato;

- em refazer todos e quaisquer serviços mal executados ou defeituosos, bem como com a execução fora das especificações técnicas, arcando, de forma única e exclusiva, com todos os custos e ônus, sejam eles de que natureza for;

- única e exclusivamente quanto a toda e qualquer indenização ou responsabilidade civil e criminal que surgirem em virtude do objeto deste instrumento;

- em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;

- única e exclusivamente por todos os serviços, materiais e equipamentos, sejam eles de que natureza forem, necessários a execução do objeto deste contrato;

- em fornecer pessoal habilitado para a execução do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento e da Tomada de Preços nº 002/2009;

- quanto à quantidade e qualidade dos serviços oferecidos, respondendo civil e penalmente por todos e quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;

- única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para a execução do objeto do presente instrumento, arcando única, exclusiva e integralmente com todos os custos, ônus ou responsabilidades advindas, decorrentes ou rela-

cionadas aos mesmos;

- em comunicar o CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
- quanto a aceitação dos acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar por escrito, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- por todo o fornecimento da alimentação, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a correta e fiel execução do objeto do presente instrumento;
- em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto do presente instrumento ou aquelas apresentadas pelo CONTRATANTE;
- em assumir todos os custos relativos ao deslocamento de pessoal ou de material necessário ao cumprimento do objeto deste instrumento;
- por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- de forma única e exclusiva, por todo tributo, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;
- civil, criminal e por toda e qualquer indenização que porventura surgir em virtude de dano causado ao CONTRATANTE e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperícia e imprudência, por dolo praticado por seus empregados, profissionais ou prepostos ou, ainda, por todo e qualquer acontecimento que porventura surgir em decorrência do objeto e demais equipamentos e materiais necessários a execução deste instrumento;
- em facilitar que o CONTRATANTE acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto do presente instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, securitárias, fiscais, penais, comerciais ou outras relacionadas à execução do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento e da Licitação Tomada de Preços nº 002/2009.

A fiscalização a ser efetuada pelo CONTRATANTE será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições constantes do Edital da Tomada de Preços nº 002/2009 e do presente contrato e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que porventura possam ser apresentados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá na seguinte penalidade:

- 5% do valor da proposta pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pelo Consórcio Público;
- 10,0% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações ou prazos constantes do presente instrumento ou, ainda, pela rescisão, sem justo motivo.

A CONTRATADA será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com as disposições constantes do edital e do contrato em questão, independentemente das demais medidas legais cabíveis. A penalidade deverá

ser paga junto à Tesouraria do CONTRATANTE, em até 15 dias da sua aplicação e notificação, podendo ser objeto de cobrança administrativa ou judicial após este prazo. Caso a CONTRATADA não efetive o pagamento espontâneo da penalidade até o dia estabelecido, ficará sujeita a suspensão do contrato e compensação nos créditos que eventualmente detenha junto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO QUANTO AO SERVIÇO PRESTADO

A CONTRATADA executará única e exclusivamente as disposições constantes deste instrumento, por seus próprios meios, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre os prepostos da CONTRATADA e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito do Consórcio Público, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Consórcio Público ou aos Municípios consorciados.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as conseqüências previstas na CLÁUSULA SÉTIMA.

Constituem também motivos para rescisão do Contrato, as demais disposições constantes do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarretará as conseqüências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- aplicação da pena de suspensão de direito de licitar com o CONTRATANTE, quaisquer dos municípios que o compõem, seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, (a juízo do CONTRATANTE). A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó, 04 de maio de 2009.

CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

CONTRATADA
Dragão Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas

Nome: Carlos César da Silva
CPF: 312.767.419-87

Nome: Valter Conrado de Araújo
CPF: 379.549.389-72

Testemunhas:
Ademir Winkelhaus
463.356.099-91

Valter Conrado de Araújo
379.549.389-72

Contrato N° 009/2009

Contrato n° 009/2009 - Cessão de Espaço - Festival de Turismo
CONTRATO N° 009/2009

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E POLO IGUASSU FEIRAS E EVENTOS LTDA. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE ESPAÇO NO FESTIVAL DE TURISMO DAS CATARATAS DO IGUAÇU 2009.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, inscrito no CNPJ sob o n° 03.111.139/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 700, Centro, Cidade de Timbó - SC, doravante denominado EXPOSITOR, e POLO IGUASSU FEIRAS E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.231.492/0001-80, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, n° 6.731, Bloco 05 – Espaço 03 – Sala 04, Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente ORGANIZADORA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que reger-se-á pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a cessão de uso do Espaço n° 127, no evento FESTIVAL DE TURISMO DAS CATARATAS DO IGUAÇU 2009, nos termos do CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO, parte integrante deste.

O presente contrato e o Contrato de Cessão de Uso de Espaço são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um deles será considerada existente para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do objeto deste instrumento correrão à conta do Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, como segue:

Orçamento Programa 2009
33903910000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ORGANIZADORA executará única e exclusivamente as disposições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a ORGANIZADORA e o EXPOSITOR.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n° 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, 28 de maio de 2009.
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

POLO IGUASSU FEIRAS E EVENTOS LTDA.